

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/2021:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 20 (VINTE) LEITOS DE UTI ADULTO – TIPO II, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDENCIA DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO - SRCA/SMSP.

I – DA ALEGAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL:

Resumidamente, a impugnante alega que o preço máximo estipulado no edital está inexecuível, porém a cotação que norteou o edital aconteceu há pouco mais de um mês, estando válida conforme a Instrução normativa nº 02 de 2014, conforme informação da chefe de divisão de compras na folha 03 de informação.

Ademais a empresa impugnante participou da cotação e ofereceu valor equivalente ao edital, portanto tal argumento **não será acatado**.


II – LIMITAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DENTRO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS:

Com base no parecer jurídico já emitido em licitação com o objeto semelhante e anexado ao presente processo pela Assessoria jurídica da SADRH, conforme cota no processo administrativo folha de informação nº 03, **pela procedência do pedido ora impugnado**, ficando estabelecido que a empresa deverá ter sede na cidade de Petrópolis.

Portanto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação da empresa conforme acima exposto.

Ao Sr. Secretário de Saúde para ciência e decisão.

ATENCIOSAMENTE,


Carolina Couto Duarte
Pregoeira
Matr. 21782-4

RATIFICO A DECISÃO SUPRA:

<hr/>
